

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 286/2023**

EDITAL Nº 323/2023 – RETIFICAÇÕES

O Prefeito do Município de Serafina Corrêa/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, as retificações do Edital de Abertura nº 286/2023, conforme itens relacionados abaixo:

1. RETIFICA O ITEM 11. DA POSSE NO CARGO PÚBLICO, DO EDITAL DE ABERTURA, CONSIDERANDO A INCLUSÃO DOS ITENS 11.4 e 11.5, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

INCLUSÃO

- 11.4 Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência na área de atuação, desde a publicação deste Edital de Abertura.
- 11.5 Para o cargo público de Agente de Combate às Endemias, no momento da posse, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

2. RETIFICA O ITEM 7.2.9, DO EDITAL DE ABERTURA, QUANTO AS PROVAS PRÁTICAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

- 7.2.9 A lista dos candidatos convocados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e procedimentos de execução e avaliação serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites www.serafinacorrea.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, conforme cronograma de execução deste Edital.

LEIA-SE:

- 7.2.9 A lista dos candidatos convocados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação, os procedimentos de execução e avaliação, bem como os equipamentos/instrumentos, com marca, ano/modelo dos veículos a serem utilizados serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites www.serafinacorrea.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, conforme cronograma de execução deste Edital.

3. RETIFICA O ITEM 5.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL DE ABERTURA, CONSIDERANDO A INCLUSÃO DO ITEM 5.2,18, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

INCLUSÃO

- 5.2.18 Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior em caso de fração menor que 0,5.

Município de Serafina Corrêa/RS, em 25 de setembro de 2023.

**Valdir Bianchet
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se**